

  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NAZARÉ DA MATA

---

LEI      Nº 24/70

*EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica.*

*O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei,*

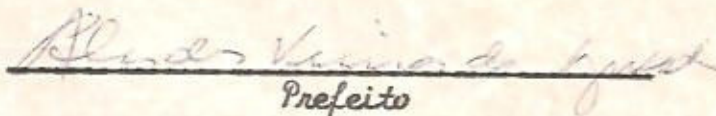
*Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a conceder gratificação mensal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) ao Oficial do Registro Civil nesta cidade, a partir de 1º de janeiro de 1970 até o fim do corrente ano.*

*Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) para atender às despesas a que se refere o artigo 1º deste Projeto de Lei.*

*Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas no artigo anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento Vigente.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,  
em 27 de julho de 1970.*

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.